



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 161/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juizes do TRT da 11ª Região; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT. Nº MA-229/94 e,

Considerando que a servidora EUNICE DE MATTOS BAIRD, foi aposentada, através da Resolução Administrativa nº 60/94, com proventos integrais incidentes sobre o cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão NS-III, transformado para Analista Judiciário, Classe "C", Padrão NS-35;

Considerando a decisão nº 481/97 do Tribunal de Contas da União (TCU Plenário) publicada no DOU de 20/8/97,

Resolveu, por unanimidade de votos,

DETERMINAR a alteração do fundamento legal da aposentadoria da servidora EUNICE DE MATTOS BAIRD, para excluir a incorporação de 2/10 da Função Comissionada de Assistente Administrativo FC-04 para 2/10 da Função Comissionada de Assistente-Chefe do Setor de Protocolo e Expedição de JCJ FC-04 e, por maioria, vencidos os Exmos. Srs. Juizes OTHÍLIO FRANCISCO TINO e EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, determinar ainda a alteração da opção dos 70% (setenta por cento) da Função Comissionada de Secretário Especializado FC-03, pelos 70% (setenta por cento) da Função Comissionada de Assistente-Chefe do Setor de Protocolo e Expedição de JCJ FC-04, de acordo com os arts. 14, § 2º e 15, § 2º da Lei nº 9.421/96, com efeitos financeiros a contar de 1/1/97 (data da vigência da Lei nº 9.421/96).

Sala de Sessões, 12 de setembro de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região